

DECRETO Nº 1805, 09 DE ABRIL DE 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de Instituição da Comissão Permanente de Processo Disciplinar para conduzir os processos Administrativos no âmbito do Município de Nova Nazaré – MT.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Instituída a Comissão Permanente de processo Disciplinar, pra conduzir os processos administrativos disciplinares, no âmbito do Município de Nova Nazaré – MT, composta pelos servidores: DONIZETE ALVES DE OLIVEIRA, EDER PEREIRA, LAURA LORENZ.

Paragrafo único: A comissão será presidida pelo servidor.....

Art. 2º - As atividades relativas aos processos disciplinares, terão prioridades, sobre qualquer outra a serem desenvolvidas pelos membros da Comissão, podendo, se necessário, seus membros se dedicarem em tempo integral aos trabalhos da Comissão.

Art. 3º - Os membros da Comissão Permanente Disciplinar, deverão realizar seus trabalhos em observância as normas Legais, sobretudo no que dispõe a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei complementar 023/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores públicos Municipais, e subsidiariamente observar as normas que se aplicam a Administração Pública;

Art. 4º - Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos Órgãos da Administração Municipal, em diligências necessárias, a instrução processual, ficando todos os Órgãos obrigados ao atendimento que for solicitado pela comissão, sob, pena, de incorrer em sanção disciplinar.

Art. 5º - este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Dê-se ciência.
Publique-se.

.....
JOÃO TEODORO FILHO
Prefeito Municipal